



**Câmara Municipal de Jardimópolis**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 005/2024**

**EMENTA:** REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3345, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS PROCURADORES JURÍDICOS INTEGRANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTORES:** Vereadores Aguinaldo José de Souza, Caio Eduardo Jardim Antonio, Cleber Tomaz de Camargos, Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizú e Luiz Gustavo de Sousa.

Jardinópolis, 04 de abril de 2024.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 05/2024

EMENTA: REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3345, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS PROCURADORES JURÍDICOS INTEGRANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

#### APRESENTO À CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Artigo 1º. Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal nº 3345, de 21 de fevereiro de 2008, que “Dispõe Sobre a Distribuição de Honorários Advocatícios aos Procuradores Jurídicos Integrantes da Procuradoria Jurídica do Município de Jardimópolis, e dá outras providências”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 04 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

*Aguinaldo José de Souza*

**Aguinaldo Jose de Souza**  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Dalva Siqueira*

**Dalva Cristina S. dos Santos**  
Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Edson Roberto Vizu*  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Gustavo Sabá*

**Luiz Gustavo de Sousa**  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Caio Jardim*  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Cleber Tomaz de Camargos*  
**Cleber Tomaz de Camargos**  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROCOLO GERAL 70/2024  
Data: 04/04/2024 - Horário: 11:41  
Legislativo



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa revogar o artigo 5º da Lei Municipal nº 3345, de 21 de fevereiro de 2008, que “*Dispõe Sobre a Distribuição de Honorários Advocatícios aos Procuradores Jurídicos Integrantes da Procuradoria Jurídica do Município de Jardimópolis, e dá outras providências*”

A medida se justifica em face da normatização federal de que trata a verba honorária, sendo desnecessária a normatização na esfera municipal, em especial no que se refere ao Poder Legislativo, uma vez que este é considerado uma mera unidade administrativa no orçamento municipal, bem como o gestor da coisa pública é o chefe do Poder Executivo, cabendo a Casa Legislativa apenas a defesa em alguns casos específicos.

Desta forma, contamos com o apoio de todos os Pares desta Casa de Leis, para aprovação do presente projeto.

Jardinópolis, 04 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

*Aguinaldo José de Souza*

**Aguinaldo Jose de Souza**  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Dalva Siqueira*

**Dalva Cristina S. dos Santos**  
Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Edson Rogério Vizu*  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Gustavo Sabá*

**Luiz Gustavo de Sousa**  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Caio Jardim*  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

*Cleber Tomaz de Camargos*

**Cleber Tomaz de Camargos**  
Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP